



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

1º CONCURSO FOTOGRÁFICO DO DIVINO

“PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO DIVINO”

Fotografar é apropriar-se da coisa fotografada. É envolver-se numa certa relação com o mundo que se assemelha com o conhecimento - e, por conseguinte com o poder (Susan Sontag.).

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO CONCURSO

- O objetivo do concurso “Patrimônio histórico, artístico e cultural do Divino”, é incentivar o desenvolvimento do olhar artístico voltado ao patrimônio cultural da cidade do Divino por meio da fotografia. Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo. Assim, é importante a utilização de ferramentas, como o presente projeto de Educação Patrimonial aqui apresentado como um concurso fotográfico, para a formação de cidadãos que, mais que transitar pelos prédios e pontos turísticos da cidade, conheçam-nos, apropriem-se deles e preservem esses lugares como parte de seu patrimônio cultural.
- A Arte é indispensável na vida individual e social. Com a arte o ser humano desenvolve maior fluência na capacidade de expressão, e originalidade, na capacidade de se comunicar por meio das imagens, criando assim uma infinidade de condições para viver e conviver, melhorando desta forma seu processo de humanização.
- Vivemos em um tempo no qual a imagem e sua centralidade nos meios de comunicação são marcantes. A coexistência de diferentes formas de produzir a imagem fotográfica e de convertê-la em informação eletrônica, bem como a popularização de câmeras digitais transforma as relações e os olhares. A inserção das pessoas nesses espaços de produção, circulação e consumo de imagens também constitui nossos gostos, preferências, escolhas, enfim, nossa identidade. Por isso, a intenção é aliar o olhar artístico sobre o patrimônio cultural da cidade ao uso de novas tecnologias, como: câmeras fotográficas digitais, telefones celulares, entre outros equipamentos de captura de imagem.
- O concurso, a ser realizado por meio da Secretaria de Cultura do Município de Divinópolis, busca incentivar o olhar da população local para uma percepção artística do patrimônio cultural da cidade do Divino. Ampliando, assim, a percepção visual e a compreensão de que o olhar na arte vai além do sentido físico da visão, permitindo revelações, camuflagens e outras relações com o entorno.

2. CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

- Inscrições das fotos: 08h00' do dia 17 de outubro às 18h00' do 08 de novembro de 2019.
- Seleção das fotos pelos especialistas: do 11 ao dia 15 de novembro de 2019.
- Prazo de recurso: do 18 ao dia 22 de novembro de 2019
- Votação dos finalistas realizada pelo júri popular: do 25 ao dia 29 de novembro de 2019.
- Resultado do concurso: do 01 de dezembro de 2019.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

- O concurso é aberto à população em geral e aos fotógrafos de Divinópolis sejam eles profissionais e amadores, com idade a partir de 18 anos.
- Não será permitida a participação de servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados bem como familiares diretos destes e da comissão julgadora;
- Cada participante poderá participar com no máximo 02(duas) fotografias;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Poderão ser fotografados patrimônios culturais que envolvam: espaços públicos, monumentos, bens tombados, registrados e inventariados da cidade de Divinópolis, sem a presença de rosto de pessoas para evitar questões de direito de imagem.
- No ato da inscrição, o participante preencherá uma ficha eletrônica informando: nome completo, endereço residencial, telefone com DDD, CPF e e-mail.
- As inscrições poderão ser realizadas no período de 08h00' do dia 17 de outubro às 18h00' do 08 de novembro de 2019 no site: <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FOTOGRAFIAS PARTICIPANTES:

- As fotografias devem ser digitais em formato jpg, em tamanho de, no mínimo, 300 dpi.
- Os/as autores/as das fotografias são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação.
- As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital.
- No ato da inscrição o participante deverá indicar a categoria que estará concorrendo amador ou profissional.

6. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Os concorrentes transmitirão à Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Cultura os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em campanhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

promocionais e institucionais considerados pertinentes para esta Prefeitura. (Em respeito ao que se refere ao artigo 13 da Lei nº 9.610 de 19/02/98).

- A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar a fotografia selecionada pelo concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais desta Prefeitura desde que esses usos não tenham finalidade comercial.
- As fotografias inscritas não poderão constituir plágio de espécie alguma. As fotografias devem ser inéditas, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

- A seleção das fotos será feita por uma comissão avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Cultura, composta por 5 profissionais de notório saber de diversas áreas do conhecimento.
- Dentre as fotografias devidamente inscritas neste concurso, serão escolhidas três (3) fotos na categoria profissional e três (3) fotos na categoria amador, que serão levadas a júri popular onde a poluição escolherá apenas uma (1) foto de cada categoria.
- A Comissão avaliadora trabalhará com os seguintes critérios qualitativos:
 - Originalidade da fotografia – até 30 pontos
 - Coerência do argumento em relação ao tema e objetivo do concurso – até 40 pontos
 - Qualidade da imagem – até 15 pontos
 - Criatividade e linguagem fotográfica – até 15 pontos
- Após a decisão da comissão avaliadora, o resultado será publicado, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.
- Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.
- O resultado será publicado nos sites: <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>

8. DA PREMIAÇÃO

- Categoria Amador
 - 1º Lugar – R\$500,00 (quinhentos reais)
 - 2º Lugar – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
 - 3º Lugar – R\$100,00 (cem reais)
- Categoria Profissional
 - 1º Lugar – R\$500,00 (quinhentos reais)
 - 2º Lugar – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
 - 3º Lugar – R\$100,00 (cem reais)



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.
- Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento.

Gustavo Mendes Martins
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

ANEXO I

BENS CULTURAIS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS PELO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
e sua respectiva localização:

- 1- Santuário de Santo Antônio (bem imóvel) - Av. 21 de Abril 655- Centro
- 2- Catedral do Divino Espírito Santo (bem imóvel) - Praça Dom Cristiano- Centro
- 3- Igreja de São Sebastião (bem imóvel) - Rua Monte Sião S/N- Bairro Afonso Pena
- 4- Cachoeira de Amadeu Lacerda (conjunto paisagístico) - Fazenda Lamar - Comunidade Rural de Amadeu Lacerda
- 5- Igreja de São Benedito e N. S. do Rosário (bem imóvel) - Rua Ouro Preto 219- Bairro Espírito Santo
- 6- Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração (bem imóvel) - Rua Rio de Janeiro 610- Centro
- 7- Palácio Episcopal (bem imóvel) - Av. 1º de Junho 1.138- Centro
- 8- Hotel Divinópolis (bem imóvel) - Rua Rio de Janeiro 30- Centro
- 9- Escola Estadual Joaquim Nabuco (bem imóvel) - Av. 1º de Junho 570- Centro
- 10- Museu GTO- Geraldo Teles de Oliveira (bem imóvel) - Rua Rubi 283- Bairro Niterói
- 11- Residência Sr. Antônio Valério (bem imóvel) - Rua Bela Vista 185- Centro
- 12- Residência Sr. João Morato (bem imóvel) - Av. 1º de Junho 853- Centro
- 13- Réplica da Igreja do Rosário (bem imóvel) - Praça do Mercado S/N- Centro
- 14- Escola Estadual São Tomaz de Aquino (bem imóvel) - Rua Gonçalves Dias 670- Bairro Porto Velho
- 15- Aeroporto Brigadeiro Cabral (bem imóvel) - Av. Márcio Notini 100- Bairro Jusa Fonseca
- 16- Pia Batismal do Santuário de Santo Antônio (bem móvel) - Av. 21 de Abril 655- Centro
- 17- Imagem de Santo Antônio do Santuário de Santo Antônio (bem móvel) - Av. 21 de Abril 655- Centro
- 18- Imagem de Cristo Crucificado da Capela de São Cristóvão (bem móvel) - Rua Mato Grosso 1.056- Centro
- 19- Carro de Boi do Museu Histórico de Divinópolis (bem móvel) - Praça Dom Cristiano 328- Centro
- 20- Locomotiva 340 (bem móvel) - Praça dos Ferroviários- Bairro Esplanada



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

- 21- Esculturas de GTO- Geraldo Teles de Oliveira do Museu Histórico de Divinópolis (bem móvel) - Praça Dom Cristiano 328- Centro
- 22- Pinturas da Catedral do Divino Espírito Santo (bem integrado) - Praça Dom Cristiano- Centro
- 23- Arquivo do Museu Histórico de Divinópolis (arquivo)- Praça Dom Cristiano 328- Centro
- 24- Acervo da Biblioteca Provincial dos Franciscanos (arquivo)- Rua Minas Gerais- Centro
- 25- Mata do Noé (conjunto paisagístico) - 20° 09`47.58`` S / 44° 53`33.31`` W- entre os Bairros Esplanada e Antônio Fonseca
- 26- Missa Conga (bem imaterial) - Centro
- 27- Café de São Benedito (bem imaterial) - Centro
- 28- Feira do Bairro Esplanada (bem imaterial) - Av. Júlio Ribeiro Gontijo
- 29- Carmelo Imaculada Conceição (bem imóvel) - Av. 23 de Novembro 115- Bairro Niterói
- 30- Hospital São João de Deus (bem imóvel) - Rua do Cobre 800- Bairro Niterói
- 31-Capela de Nossa Senhora da Guia (bem imóvel) - Comunidade Rural de Branquinhos
- 32- Ponte Padre Libério (bem imóvel) - entre o Centro e o Bairro Niterói
- 33- Pontilhão de Ferro David Pereira Guerra (bem imóvel) - entre a Praça Candidés e o Bairro Niterói
- 34- Residência Mário Antônio e Alderico - Rua Castro Alves 700- Bairro São José
- 35- Chaminés da antiga Usina Siderúrgica Mineira (bem imóvel) - Rua Antônio Florentino S/N- Centro
- 36- Capela do Cruzeiro (bem imóvel) - Comunidade Rural de Branquinhos
- 37- Via Crucis (estrutura arquitetônica e urbanística) - Estrada de acesso principal à comunidade Rural de Branquinhos)
- 38- Pintura parietal Hospital São João de Deus- Acolhida dos enfermos por São João de Deus (bem integrado) - Rua do Cobre 800- Bairro Niterói
- 39- Associação Comunitária do Bairro São João de Deus (bem imóvel) - Rua Niquelina S/N- Bairro São João Deus
- 40- Cruzeiro Comunidade de Branquinhos (bem integrado) - Estrada principal de acesso à Comunidade de Branquinhos)
- 41- Feira Livre do Bairro Niterói (bem imaterial) - Rua Rubi- Bairro Niterói
- 42- Capela Nossa Senhora da Guia (bem imóvel) - Praça José Ramos Lemos- Comunidade Rural de Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

- 43- Capela Nossa Senhora da Conceição (bem imóvel) - Comunidade Rural de Lages
- 44- Sítio de Realina de Fátima (conjunto paisagístico) - Comunidade Rural de Lages
- 45- Sítio de Marcos Antônio Reis (conjunto paisagístico) - Comunidade Rural de Lagoa
- 46- Sítio de João Belchior Oliveira (conjunto paisagístico) - Comunidade Rural de Perobas
- 47- Estação Ferroviária de Amadeu Lacerda (bem imóvel) - Comunidade Rural de Amadeu Lacerda
- 48- Sítio de Helena Valinhas de Castro (conjunto paisagístico) - Comunidade Rural de Amadeu Lacerda
- 49- Alambique P.O.J. de Amadeu Lacerda (bem integrado) - Comunidade Rural de Amadeu Lacerda
- 50- Capela de Nossa Senhora da Piedade (bem imóvel) - Praça Antônio Pereira Flora- Comunidade Rural de Buritis
- 51- Roda de fiar Comunidade de Lopes (bem móvel) - Comunidade Rural de Lopes
- 52- Fabricação de farinha de mandioca (bem imaterial) - Comunidade Rural de Lages
- 53- Benzeção (bem imaterial) - Comunidade Rural de Perobas
- 54- Escola Estadual Padre Matias Lobato (bem imóvel) - Praça Governador Benedito Valadares S/N- Centro
- 55- Residência Sr. Antônio Valério (bem imóvel) - Av. 1º de Junho 1.131- Centro
- 56- Praça Dom Cristiano (conjunto urbanístico) - Av. Divino Espírito Santo, entre as Av. 1º de Junho e Getúlio Vargas
- 57- Capela de Santa Cruz (bem imóvel) - Rua Minas Gerais 612- Centro
- 58- Murais de Petrônio Bax - Divinópolis Clube (bem integrado) - Rua São Paulo 286- Centro
- 59- Vitrais da Catedral do Divino Espírito Santo (bem integrado) - Praça Dom Cristiano- Centro
- 60- Festa da Cruz da Comunidade Rural de Buritis (bem imaterial) - Comunidade Rural de Buritis
- 61- Arquivo Público Municipal (arquivo)- Secretaria Municipal de Cultura- Av. Sete de Setembro 1.148- Centro
- 62- Região Central de Divinópolis (conjunto urbanístico) - Centro